Câmara Municipal de Pontal Do Paran

Estado do Paraná

Mensagem Nº 099/2016 **Processo:** 1087/2016

Anteprojeto de Lei: 101/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**_____

Súmula: "Altera destinação do Lote 02 da área destinada a Praça da Planta Parque Balneário Leblon, para Bem de Uso Dominial."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 24/11/2016

Apresentado em: ____/____/____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 080/16

Súmula: "Altera destinação do Lote 02 da área destinada a Praça da Planta Parque Balneário Leblon, para Bem de Uso Dominial.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de praça para bem de Uso Dominial. A referida área tem as seguintes coordenadas:

Lote de terreno nº 02 (dois), destinado a praça da planta Parque Balneário Leblon, situada neste município e Comarca de Pontal do Paraná-PR, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Jânio Quadros nº 375, por 36,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com os lotes nºs 01 e 03, pelo lado esquerdo, com a Rua Professora Clélia, com a qual faz esquina, e na linha de fundos, onde mede 30,00 metros confronta com o lote nº01, perfazendo a área total de 1.080,00 m², localizado do lado Impar do logradouro. Inscrição Imobiliária nº 03020370261001. Matricula nº 6.443.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o Direito de Uso de que trata essa Lei à Mitra Diocesana de Paranaguá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº. 014/16.

Pontal do Parana, em 25 de novembro de 2016.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizar nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, às 10h30min.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

OSEIAS LEAL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 014/16.

Oseias Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, às 10h30, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 0100/2016, que capeia a Mensagem nº. 098/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$51.796,85 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 0101/2016, que capeia a Mensagem nº 099/2016, de autoria do Poder Executivo, que:
Sumula: "Altera destinação do Lote 02 da área destinada a Praça da Planta Parque Balneário Leblon, para Bem de Uso Dominial".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 25 de novembro de 2016.

OSEIAS LEAL
Presidente

Oficio nº235/2016 - GAB Pontal do Paraná, 24 de novembro de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 099/2016

Excelentissimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Municipio, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 099/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera destinação do Lote 02 da área destinada a Praça da Planta Parque Balneário Leblon, para Bem de Uso Dominial. "**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1087/2016 Hora: 16:36
Data de Protocolo: 24/11/2016
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 099/2016 - GAB

Excelentissimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 099/2016

Excelentissimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera destinação do Lote 02 da área destinada a Praça da Planta Parque Balneário Leblon, para Bem de Uso Dominial."**

Tal solicitação se faz necessária para que seja dado andamento ao processo de regularização fundiária em área pública em razão de haver ocupação consolidada pela Mitra Diocesana de Paranaguá.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera destinação do Lote 02 da área destinada a Praça da Planta Parque Balneário Leblon, para Bem de Uso Dominial."

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de praça para bem de Uso Dominial. A referida área tem as seguintes coordenadas:

Lote de terreno nº 02 (dois), destinado a praça da planta Parque Balneário Leblon, situado neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Jânio Quadros nº375, por 36,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com os lotes nºs 01 e 03, pelo lado esquerdo, com a Rua Professora Clélia, com a qual faz esquina, e na linha de fundos, onde mede 30,00 metros confronta com o lote nº 01, perfazendo a área total de 1.080,00 m², localizado do lado impar do logradouro. Inscrição Imobiliária nº 03020370261001. Matrícula nº 6.443.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o Direito de Uso de que trata essa Lei à Mitra Diocesana de Paranaguá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia do Leste – Pontal do Paraná - PR